



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Esclarecer qual o tipo de formação correlata será exigido demonstrar, conforme Termo de Referência, subitem 5.1.5. “A CONTRATADA deverá disponibilizar para a prestação dos serviços tradutores/intérpretes especializados nestes serviços nos idiomas ora solicitados, devendo este(s) possuir(em) certificado(s) de formação correlata nesta área de atuação, sendo facultada à CONTRATANTE a exigência de tais comprovações por meio de certificados, currículos ou outros meios que se fizerem pertinentes para a comprovação da qualificação técnica dos tradutores/intérpretes para execução das atividades”.

RESPOSTA:

Poderá ser exigida documentos que comprovem a qualificação técnica para o exercício da atividade tais como diploma de curso universitário de tradução ou interpretação, ou equivalente, comprovante de docência em disciplina de tradução ou interpretação em curso universitário, fotocópia da folha de rosto de um livro traduzido e publicado, da qual conste seu nome como tradutor, etc.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Mariana Dias Torres Carriel
Pregoeira do CRF-SP